



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 593, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 222, § 5º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004312/2024-12, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença parcial para desempenho de mandato classista à Procuradora Regional da República ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, com desoneração de 60% (sessenta por cento) das atribuições junto à Procuradoria Regional da República da 3ª Região, e de 100% (cem por cento) das sessões junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o desempenho da função de Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal (AMPF), até 12 de maio de 2026, data final de seu mandato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de junho de 2024.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Ministerio Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)